

**DECRETO N° 6.052 DE 05/07/2010**

**AUTORIZA LICENÇA DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Vilibaldo Erich Schmid**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os pareceres técnicos e jurídicos exarados no Processo Administrativo nº 28.583;

Com amparo no Artigo 95 e seguintes da Lei Complementar nº 03 de 28 de maio de 2007 – Plano Diretor, c/c Artigo 100, incisos VIII, XXVI e 8º, inciso I “H” da Lei Orgânica,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica concedida Licença de Desmembramento do imóvel urbano de propriedade de **Sônia Maria Zoldan Wiethorn**, CPF 671.226.049-34, com a área de 359,17m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e nove metros e dezessete centímetros quadrados), matriculados no CRI da Comarca de Campos Novos, sob nº 25.798, localizado na Rua Santa Cruz a 24,31 metros com a esquina da Rua Santa Efigênia, Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

**Art. 2º**. O imóvel mencionado no Art. 1º possui as seguintes confrontações:

**Área Total Atual: 359,17m<sup>2</sup>**

**Confrontações e Dimensões**

Ao Norte: confronta com Inês Korb, em 14,80 metros;  
Ao Sul: confronta com João Enivaldo, em 24,42 metros;  
Ao Leste: confronta com Cristiane Borré de Souza, em 23,45 metros;  
Ao Oeste: confronta com Rua Santa Cruz, em 20,00 metros.

**Art. 3º** - A Licença de Desmembramento autorizada por este Decreto, dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, com as seguintes confrontações:

**Área Desmembrada a fim de Anexação ao Terreno da Confrontante: Cristiane Borré de Souza: 59,17m<sup>2</sup>**

**Confrontações e Dimensões:**

Ao Norte: confronta com Cristiane Borré de Souza (terreno a ser anexada), em 0,26 metros;  
Ao Sul: confronta com João Enivaldo, em 9,47 metros;  
Ao Leste: confronta com Cristiane Borré de Souza (terreno a ser anexada), em 16,67 metros;  
Ao Oeste: confronta com Área 01 (Sônia Maria Zoldan Wiethorn), em 13,47 metros.

**Área Remanescente: 300,00m<sup>2</sup>**

**Confrontações e Dimensões**

Ao Norte: confronta com Inês Korb, em 14,80 metros;

Ao Sul: confronta com João Enivaldo, em 14,95 metros;

Ao Leste: confronta com Cristiane Borré de Souza, em 20,43 metros;

Ao Oeste: confronta com Rua Santa Cruz, em 20,00 metros.

**Art. 4º** - Ficam aprovados a planta arquitetônica de desmembramento e memorial descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 3º deste Decreto.

**Art. 5º** - Ficam os cartórios de Tabelionato e do registro de Imóveis da Comarca, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro dos imóveis objetos deste decreto.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,  
5 de julho de 2010.

**Vilibaldo Erich Schmid**  
**Prefeito Municipal**